



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES E HOSPEDAGENS EM HOTÉIS, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2019, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES-ME, NA FORMA ABAIXO..

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual nº 13.533 de 15/10/1999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2141652 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro, a empresa **IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES-ME**, empresária individual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.819.149/0001-60, com sede na Rua 22, nº 170, Qd. E-9, Lt. 12/47, Setor Oeste, CEP: 74120.130, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela titular **IVONE DE SOUSA ROSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1337280-636545 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 268.315.701-00, residente e domiciliada em Goiânia-GO, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 021/2019, firmado em 29/05/2019, Pregão Eletrônico nº 006/2019, Processo Administrativo nº 2019.12.001570 (SEI Nº 20200059000331; 202100059000594 e 202200059000505), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO:

Nos termos da **CLÁUSULA QUARTA** do **Contrato Primitivo**, ficam mantidas as condições e os valores da contratação, cujo valor global estimado é da ordem de **R\$99.011,00 (noventa e nove mil e onze reais)**, para um período de 12 (doze) meses, em atendimento a demanda da **CONTRATANTE**, mantido também o desconto de **9,99% (nove vírgula noventa e nove por cento)** incidente sobre o volume dos serviços contratados, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. ESTIMADO ANUAL	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
01	Passagens aéreas nacionais e internacionais	R\$ 90.000,00	9,99%	R\$ 81.090,00

02	Hospedagens com café da manhã	R\$20.000,00	9,99%	R\$ 18.002.00
TOTAL ESTIMADO		R\$ 110.000,00	9,99%	R\$ 99.011,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

As partes, de comum acordo, e nos termos e condições da **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** do **Contrato Primitivo**, combinada com o Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16, resolvem prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO** por mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **29/05/2022** e com término em **29/05/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste **CONTRATO** constam de previsão orçamentária da **CONTRATANTE**, estando listados na **RUBRICA: 8.17.75.10.001-006 - DESPESAS DE VIAGENS NO PAÍS – SERVIDORES/HOSPEDAGEM. 8.17.75.10.002-001 – PASSAGENS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 2º do Artigo 51 da Lei Federal nº 13.303/2016, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO** e seu **ADITIVOS** que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Testemunhas:

1: _____

Nome: Johnilton de Almeida e Silva

2: _____

Nome: Daniella Borges de Lima Marques

GOIANIA, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 27/05/2022, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor (a)**, em 30/05/2022, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUSA ROSA, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA, Gerente**, em



31/05/2022, às 16:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA BORGES DE LIMA MARQUES, Membro de Comissão**, em 02/06/2022, às 08:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030411181** e o código CRC **3179C584**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202200059000505



SEI 000030411181